

## TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA, Rua Pedro José da Silva, nº 1 – Centro, CEP: 68.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.849.955/0001-31, representada pela Prefeita do Município, Maria Jacy Tabosa Barros, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 8509139 SPA e do CPF nº 396.935.892-20, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, tendo como objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Anajás/PA, conforme Medida Provisória nº 786, de 12 de julho de 2017, Decreto nº 8.032, de 25 de junho 2013, Portaria MI nº 622, de 22/11/2017, Portaria MI nº 569, de 10/11/2017, Portaria MI nº 21, de 21/11/2017 e demais disposições normativas aplicáveis à transferência obrigatória e ao Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotações orçamentárias da União e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta de dotação orçamentária do Ente Federado Beneficiário Municipal, conforme Plano de Trabalho e legislação supramencionada. O presente Termo de Compromisso reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo, cabendo ao ente federado municipal:

- I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;
- II – Comprovar a regularidade de utilização da parcela anteriormente liberada, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 11.578/2007, visando à liberação da parcela seguinte;
- III – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo Federal em finalidades diversas do objeto pactuado;
- IV – Utilizar os recursos financeiros de que trata este Termo de Compromisso, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- V – Cientificar o Ministério da Integração Nacional, trimestralmente, através de relatórios detalhados dos serviços realizados, previstos no Plano de Trabalho, demonstrando a aplicação dos recursos conforme previsto;
- VI – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- VII – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos neste Termo de Compromisso;
- VIII – Apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério do

- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela União, ou DARE, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
- h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XV – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

XVI – Apresentar Projeto Básico ou Termo de Referência como cláusula condicionante para liberação dos recursos referentes à primeira parcela;

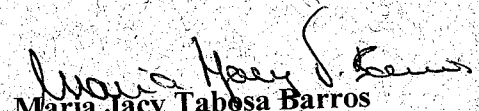
XVII – Recolher à conta do Tesouro Nacional eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, não aplicada na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

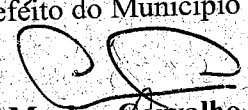
XVIII – Devolver o montante liberado pelo MI, devidamente atualizado, na forma estabelecida no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento pela Prefeitura de Anajás/PA, das obrigações estabelecidas neste TERMO, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

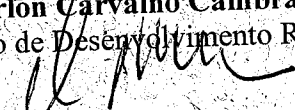
XIX – Administrar e conservar o objeto deste Termo de Compromisso, de modo a atender as finalidades sociais a que se destinam, findo o prazo para apresentação da prestação de contas;

XX – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2017.

  
**Maria Jacy Tabosa Barros**  
Prefeito do Município de Anajás/PA

  
**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

  
**Helder Zahluth Barbalho**  
Ministro de Estado da Integração Nacional

EMISSAO : 30Nov17 NUMERO: 2017NE000175 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 530023/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CNPJ : 03353358/0001-96 FONE: (061) 34145633  
ENDERECO : SBN Q. 02 LOTE 11 ED APEX BRASIL -2  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70041-907

CREDOR : 05849955/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS  
ENDERECO : AVENIDA PEDRO JOSE DA SILVA 01  
MUNICIPIO : 0413 - ANAJAS UF: PA CEP: 68810-000

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
PAVIMENTACAO EM CONCRETO DE VIA URBANA, PORTARIA 569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, PAC.

CLASS : 1 53101 1524420297K660001 135240 0100000000 444042 530023 MI01223  
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA  
AMARO: INCISO: PROCESSO: 59561.000078/2017-78  
UF MUNICIPIO BENEFICIADO: PA / 413  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.: TERMO COMP 0235/2017

VALOR EMPENHO : 1.500.000,00  
UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 444042 SUBITEM: 25 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.500.000,00  
VALOR DO SEQ.: 1.500.000,00

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA.

T O T A L : 1.500.000,00

-----  
ORDENADOR

-----  
GESTOR FINANCEIRO